

REGULAMENTO DA CAMPANHA

“Usar e Ganhar”

1. Entidade Promotora

1.1. A presente Campanha “Usar e Ganhar” (adiante “Campanha”) é promovida pelo Banco BAI Europa, S.A. (adiante “Banco”), com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12.º Piso, 1070-274 Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 505 274 922 e registado no Banco de Portugal sob o n.º 8.

2. Destinatários da Campanha

2.1. A Campanha destina-se a Clientes Particulares, maiores de idade, titulares de uma conta DO em euros, activa.

2.2. São elegíveis os Clientes que cumpram cumulativamente as condições previstas no ponto

3. Condições de Elegibilidade

3.1. Para efeitos de atribuição do benefício, o Cliente deverá, durante o mês de referência, cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular de cartão de débito activo associado à conta DO;
- b) Realizar, pelo menos, 5 (cinco) pagamentos e/ou compras através do cartão de débito;
- c) Ter, pelo menos, 1 (um) débito directo activo associado à conta DO;
- d) Manter um saldo médio mensal igual ou superior a EUR 250,00;
- e) Ter adesão activa ao serviço BAI Europa Directo.

3.2. Para efeitos da presente Campanha, entende-se por saldo médio mensal o valor médio diário dos saldos disponíveis na conta DO no mês de referência.

3.3. As condições são cumulativas e validadas por conta.

3.4. O incumprimento de qualquer uma das condições determina a não atribuição do benefício no período em causa.

4. Período da Campanha

4.1. A Campanha decorre entre 01/07/2026 e 31/12/2026, inclusive.

4.2. O Banco reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a Campanha, total ou parcialmente, a qualquer momento, mediante comunicação pelos meios habituais.

5. Validação das Condições

5.1. A verificação das condições de elegibilidade é efectuada no 1.º dia útil de cada mês, com referência ao mês imediatamente anterior.

5.2. O Banco poderá validar toda a informação relevante para efeitos de atribuição do benefício.

6. Atribuição do Benefício

6.1. Os clientes elegíveis receberão um crédito no valor de EUR 20,00 (vinte euros) na respectiva conta de depósito à ordem, por cada mês que tenham cumprido as condições.

6.2. O crédito será efectuada até ao dia 15 do mês em que ocorre a validação das condições de elegibilidade.

7. Exclusões

7.1. Não serão elegíveis para a campanha:

- a) Clientes com contas bloqueadas, encerradas ou em situação irregular;
- b) Clientes em incumprimento perante o Banco;
- c) Operações consideradas fraudulentas, irregulares ou realizadas com intuito abusivo;
- d) Contas em moedas diferentes de euros;
- e) Clientes menores de idade;
- f) Clientes Empresas.

7.2. O Banco poderá excluir da campanha quaisquer situações que considere não conformes com o espírito da mesma.

8. Comissões e Encargos

8.1. A adesão à presente campanha não implica, por si só, qualquer comissão adicional. Mantêm-se, contudo, aplicáveis as comissões, despesas e demais encargos previstos no preçário do Banco relativamente à manutenção da conta, disponibilização e utilização de cartões, transferências, e restantes produtos e serviços contratados pelo cliente. O preçário em vigor pode ser consultado em www.bancobaieuropa.pt

9. Reclamações

9.1. Na eventualidade de o Cliente pretender apresentar uma reclamação sobre qualquer assunto relacionado com o serviço prestado pelo Banco poderá fazê-lo:

- i. Por escrito ao Departamento de Compliance do Banco: Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, 1070-274 Lisboa, fax: 21 351 3757 ou Email: reclamacoes@baieuropa.pt;
- ii. Preenchendo o livro de reclamações disponível no Balcão do Banco, na Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, 1070-274 Lisboa;
- iii. (Preenchendo o livro de reclamações electrónico, disponível através do site do Banco e em [https:// www.livroreclamacoes.pt/inicio](https://www.livroreclamacoes.pt/inicio);
- iv. Directamente ao Banco de Portugal: Departamento de Supervisão Bancária, Apartado 2240, 1106-001 Lisboa, ou em www.clientebancario.bportugal.

9.2. O Banco envidará todos os esforços para responder em suporte de papel ou noutro suporte duradouro acordado, às reclamações apresentadas nos termos do presente artigo, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da respectiva recepção.

10. Lei, Jurisdição e Resolução Extrajudicial

10.1. Este contrato é regido pela Lei Portuguesa.

10.2. Para resolução de eventuais questões emergentes do presente acordo é estipulado o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. Disposições Finais

11.1. A participação na campanha “Usar e Ganhar” implica a aceitação integral do presente Regulamento.

11.2. Quaisquer situações omissas serão resolvidas pelo Banco, de acordo com a legislação aplicável e as normas internas em vigor.